



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 93/2026.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 93/2026, de autoria da Nobre Vereadora **Dandara Pereira César Leite Gissoni**, que “Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Doação de Órgãos e Tecidos no Município de Caçapava e dá outras providências”.

Analisando os autos do processo legislativo, verifica-se que a referida propositura tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Caçapava, data destinada à conscientização da população acerca da importância da doação de órgãos e tecidos, submetendo-se sua apreciação aos aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa.

A Procuradoria Jurídica desta Casa, em parecer emitido em atendimento ao despacho de fls., manifestou-se favoravelmente quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto de Lei, apresentando, contudo, considerações quanto a dispositivos específicos da propositura.

Em especial, a Procuradoria apontou **ressalvas quanto à previsão de autorização** para que o Poder Executivo realize parcerias na forma disposta no projeto, por se tratar de ato de gestão inserido na esfera de competência do Poder Executivo, bem como quanto ao detalhamento de ações e procedimentos necessários à execução da matéria, cuja definição compete à Administração, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Dessa forma, s.m.j., sou do parecer de que o Projeto de Lei nº 93/2026 é constitucional e legal, estando apto a prosseguir em sua regular tramitação legislativa, **observadas as considerações apresentadas**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar-me em Plenário, se necessário.

Sala das Comissões, 15 de Setembro de **2026**

Jefferson Henrique Tavares de Sousa – PODEMOS
Vice-Presidente e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL
Presidente

Bruno Henrique Silva – PL
Membro

